



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2543 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.995/2025

ALTERA REDAÇÃO DE LEI MUNICIPAL, VISANDO CONTEMPLAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA EM BENEFÍCIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o Art. 66, Inc. IX c/c Art. 27, Inc. X da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

LEI:

Art. 1º. O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.859/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a concessão mensal do auxílio alimentação a todos os servidores públicos municipais, tanto da Administração direta quanto da indireta, desde que ativos, bem como comissionados, contratados e Conselheiros Tutelares.

§6º. As entidades da Administração indireta serão responsáveis pelo custeio do benefício ante seus quadros e as despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas ou criadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Executivo nº 023/2025.

Protocolo nº 2025-S3J4Z

Datado de 11 de novembro de 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal